



Estado de Mato Grosso  
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA  
CNPJ 37.465.002/0001-66

PROJETO DE LEI N° 019/2004.  
DE 31 DE AGOSTO DE 2004.

Aprovado em sessão de 06/09/04  
Por unanimidade votos: 1 + 0 - 0

Declara de Utilidade Pública Municipal a  
Associação dos Produtores da Estrada  
Querência - Mata Linda.

O Sr. DENIR PERIN, Prefeito Municipal de Querência,  
Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Faço Saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e  
Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica declarada de Utilidade Pública Municipal  
a Associação dos Produtores da Estrada Querência - Mata Linda,  
inscrita no CNPJ sob o nº 06.341.381/0001-59.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua  
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência - MT, 31 de  
Agosto de 2004.

Denir Perin  
Prefeito Municipal



**Estado de Mato Grosso**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA**  
**CNPJ 37.465.002/0001-66**

**MENSAGEM AO LEGISLATIVO**

**Assunto:** Declara de Utilidade Pública Municipal a Associação dos Produtores da Estrada Querência - Mata Linda.

**Referência:** Projeto de Lei nº 019/2004.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,

O Projeto de Lei que ora encaminhamos a essa Augusta Casa de Lei, declara de Utilidade Pública Municipal a Associação dos Produtores da Estrada Querência - Mata Linda.

Outrossim, informamos que a Associação é instituição sem fins lucrativos, e precisa ser declarada de Utilidade Pública, para celebrar convênios.

Sendo assim, contaremos com o apoio dos nobres Vereadores, no sentido da aprovação do referido Projeto de Lei que é de Urgência Especial.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência - MT,  
31 de Agosto de 2004.

  
\_\_\_\_\_  
**Denir Perin**  
Prefeito Municipal